Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura Municipal de Miguel Pereira

LEI Nº 1.229 DE 26 DE ABRIL DE 1991

" Dispõe sobre a criação e a denominação da Unidade Municipal de Ensino localizada na Estrada dos Monsores, na divisa dos Municípios de Miguel Pereira / Vassouras".

A CÂMARA MUNICIPAL DE MIGUEL PEREIRA APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art.1º - Fica criada a Unidade Municipal de Ensino situada à Estrada dos Monsores nº 11.980 (Km 11 da Rodovia RJ-119), na divisa dos Municípios de Miguel Pereira e Vassouras.

Art.2º - A referida Unidade de Ensino passa a denominar-se " Escola Municipal DECLINDA ASSUNÇÃO ".

Art.3º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Miguel Pereira,

Em, 30 de Abril de 1991

Roberto Daniel Campos de Almeida
- Prefeito Municipal -